

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - SER EDUCACIONAL S.A. de 27/04/2026****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

Este boletim de voto a distância (“Boletim”) refere-se à assembleia geral ordinária (“AGO”) da Ser Educacional S.A. (“Ser Educacional” ou “Companhia”) a ser realizada em 27 de abril de 2026, às 14h00, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I, e § 3º, e artigo 28, § 2º e § 3º da Resolução CVM 81, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams (“Sistema Eletrônico”), e deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF). O preenchimento do endereço de e-mail é fortemente recomendável, embora não seja obrigatório, para eventual contato. Além disso, para que este Boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral: - todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e - será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim. Documentos para Participação e Representação pessoa física: cópia simples de documento de identificação com foto. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas; pessoa jurídica: (i) cópia simples de documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e (ii) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento: (i) cópia simples de documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor, conforme o caso); (ii) cópia autenticada do último Regulamento do Fundo e do Estatuto Social ou Contrato Social do seu administrador (ou do gestor, conforme o caso); e (iii) a ata de eleição do representante legal e/ou procuração. A Companhia esclarece que dispensará o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista que tenham sido lavrados em inglês ou espanhol, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos. A Companhia examinará a procuração e os documentos comprobatórios de representação e, se não puder validar a representação com base nos documentos recebidos, não será permitida a participação do acionista em questão, observado que a Companhia envidará os melhores esforços para informar a insuficiência dos documentos comprobatórios de representação ao acionista em tempo hábil para que, caso deseje, ajuste a documentação até o prazo final de apresentação dos documentos para participação na Assembleia (qual seja, até o dia 25 de abril de 2026 (inclusive)). Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa natural ou que não estiver assinando a procuração em seu próprio nome deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo. Os documentos para participação e representação deverão ser enviados à Ser Educacional S.A., na Rua Dr. Osvaldo Lima, S/N, Ed. Garagem – no Bairro do Derby, CEP: 52010-180 - Recife, PE, Brasil, aos cuidados da área de Relações com Investidores ou por e-mail, para o e-mail ri@sereducacional.com.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SER EDUCACIONAL S.A. de 27/04/2026

Nesse sentido, os acionistas poderão encaminhar, a partir desta data e até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia (ou seja, até 23 de abril de 2026 (inclusive)), o boletim de voto a distância por meio de: - instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço ou diretamente à B3, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; - instruções de preenchimento transmitidas para o ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central; - envio diretamente à Companhia, devendo encaminhar os seguintes documentos à Rua Dr. Osvaldo Lima, S/N, Edf. Garagem – no Bairro do Derby, CEP: 52010-180, Recife/PE – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores ou enviar as vias digitalizadas dos documentos referidos acima aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, para o endereço eletrônico ri@sereducacional.com. Para envio do boletim de voto a distância, a Companhia recomenda que seja assinado digitalmente com o uso de certificado digital (ICP-Brasil). Ressalvada a exceção prevista na Resolução CVM 81, caso haja divergência entre eventual boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação prevalecerá, devendo o boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado. A Companhia comunicará ao acionista, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do boletim de voto, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido e os procedimentos e prazos para eventual retificação e reenvio, caso necessário. Caso o boletim de voto seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios estabelecidos no Manual, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no boletim de voto. Informações Adicionais O acionista que decidir votar a distância será considerado presente para todos os efeitos da Lei das S.A., desde que o respectivo boletim de voto a distância seja considerado válido pela Companhia.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Dados da Companhia: SER EDUCACIONAL S.A. Rua Dr. Osvaldo Lima, S/N, Ed. Garagem – no Bairro do Derby, CEP: 52010-180 - Recife/PE Telefone (11) 97093-2225 O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Email: ri@sereducacional.com

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Dados do Escriturador ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo (SP) CEP 04538-132 Telefone Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SEER3]

1. Realizar a apreciação das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer do conselho fiscal, do relatório anual e parecer do comitê de auditoria não-estatutário e do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SEER3]

2. Realizar a apreciação do relatório da administração e das contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SER EDUCACIONAL S.A. de 27/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SEER3]

3. Aprovar o orçamento de capital para o exercício de 2026, no montante total de R\$357.888.658,17, conforme proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SEER3]

4. Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$214.436.055,23, conforme a proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SEER3]

5. Deliberar sobre a proposta da Administração de eleição de 5 (cinco) membros para compor o Conselho de Administração, sendo 3 (três) Conselheiros Independentes.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SEER3]

6. Deliberar sobre o enquadramento dos Srs. Herbert Steinberg, Flávio César Maia Luz e Francisco Muniz Barreto como candidatos a membros independentes do Conselho de Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SEER3]

7. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SER EDUCACIONAL S.A. de 27/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SEER3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Conselho de Administração

José Janguê Bezerra Diniz

Iara de Moraes Xavier Braga

Francisco Muniz Barreto

Herbert Steinberg

Flávio César Maia Luz

8. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Conselho de Administração

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

9. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

10. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

11. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

José Janguê Bezerra Diniz ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Iara de Moraes Xavier Braga ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Francisco Muniz Barreto ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Herbert Steinberg ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Flávio César Maia Luz ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SEER3]

12. O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral.

Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei das S.A.? Caso opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do Conselho de Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SER EDUCACIONAL S.A. de 27/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SEER3]

13. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SEER3]

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2

14. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Fernando Eduardo Ramos dos Santos / Antônio Carlos Moreira Ventura

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Nazareno Habib Ouvidor Bichara / Francisco de Assis Gomes Silva

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SEER3]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

15. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

José Écio Pereira da Costa Jr. / Nelson Luiz Paula de Oliveira

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SEER3]

16. Aprovar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026, conforme especificado na proposta da Administração, sendo a remuneração global anual dos administradores da Companhia (Diretoria Estatutária e Conselho de Administração) no valor de R\$17.560.405,87, e a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal, de R\$396.000,00.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____